

Os desafios do Ministério Público na tutela coletiva dos direitos humanos: a experiência de Mariana/MG

Guilherme de Sá Meneghin
Promotor de Justiça

05 de novembro de 2015

O rompimento da Barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em Mariana/MG, causou 19 mortes e enorme destruição ao longo de 600km da Bacia do Rio Doce, afetando os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.



BENTO RODRIGUES
SAUDADES







2015.1

- 06/11/2015 → vítimas recebidas no ginásio e instauração do primeiro inquérito civil
- 08/11/2015 → Recomendação do MPMG para implantar ações emergenciais
- 10/11/2015 → ação cautelar para bloquear R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) da Samarco
- 28/11/2015 → formação das comissões de atingidos e início da participação

2015.2

- 01/12/2015 → proposta de TAC rejeitada pela Samarco. Lei vs. Justiça
- 10/12/2015 → MPMG propõe ação civil pública para reparação integral dos danos provocados aos atingidos de Mariana (matéria exclusiva de direitos humanos)
- 23/12/2015 → audiência de conciliação que durou 8h, com vários acordos homologados

Direitos Assegurados

- Moradia alugada pela Samarco → até 90 dias após o reassentamento
- Ressarcimento de aluguel → para pessoas que não foram para casas alugadas
- Auxílio financeiro mensal → para pessoas que perderam renda (1 salário mínimo + valor de 1 cesta básica do Dieese + 20% do salário mínimo por dependente)
- Antecipações parciais de indenização → R\$10.000,00, R\$20.000,00 e R\$100.000,00

2016.1

- Fevereiro → remessa das ações para a Justiça Federal por decisão do TJMG
- Fevereiro-Agosto de 2016 → processos parados na Justiça Federal
- Março/2016 → “acordão” entre empresas e governos federal e estaduais permite a criação da Fundação Renova
- Julho/2016 → parecer MPMG/MPF
- Agosto/2016 → decisão da Justiça Federal determina retorno das ações para Justiça Estadual (Comarca de Mariana/MG)



2016.2

- Inquérito civil apurou descumprimento dos acordos → cumprimento de sentença (85 atingidos contemplados)
- Inquérito civil identifica majoração de custos com energia elétrica → ação civil pública específica
- Assessoria técnica para os atingidos coordenado pela Cáritas – acordo homologado em ação conexa
- Empresas assumem obrigação de reassentamentos → acordo homologado na ação civil pública principal (28/11/2016)

2017

- TAC com Arquidiocese → projetos em prol da comunidade atingida. Ex.: Jornal A Sirene
- Inquérito civil instaurado → novos casos de descumprimento dos acordos e ajuizamento do segundo cumprimento de sentença (27 atingidos contemplados)
- A racionalização do crime pela Fundação Renova → atingido (“impactado”), desastre/crime (“acidente”) e direito (“benefício”)
- Falhas e atrasos no reassentamento – cumprimento de sentença em 01/11/2017



2018

- Diretrizes para reassentamento → moradia digna e reconstituição dos modos de vida
- Grupo de trabalho local → reparação ao direito moradia com participação de vários órgãos
- Novo Bento Rodrigues → terreno escolhido em assembleia (2016), projeto aprovado pela comunidade (08/02/2018), licenciamento expedido (01/08/2018) e início das obras (03/08/2018)
- Desafios adiante → reassentamento de Paracatu de Baixo, indenizações justas e reconstituição de modos de vida

Novo Bento Rodrigues

Votação escolheu local para reconstruir distrito destruído no desastre de Mariana







Metodologias Positivas

1. Ação cautelar de indisponibilidade de bens
2. Ação civil pública para reparação integral dos danos sofridos pelos atingidos (sem aspectos ambientais)
3. Participação dos atingidos (assembleias, reuniões e comissões de representantes)
4. Efetivação da cláusula geral de tutela da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição da República)
5. Assessoria técnica Cáritas
6. Celeridade e efetividade
7. Via dupla: adjudicação judicial e solução consensual

Principais Resultados

- Poucas ações individuais em Mariana;
- Legitimidade perante a comunidade atingida;
- Auxílio financeiro mensal – 341 famílias atendidas;
- Distribuição de doações TAC Prefeitura de Mariana – 360 famílias atendidas;
- Moradia alugada mobiliada c/c compensação de energia elétrica – 303 famílias atendidas;
- Antecipações indenização R\$20.000,00 – 288
- Antecipação indenização R\$10.000,00 – 41
- Antecipação indenização R\$100.000,00 – 19
- Antecipação indenização veículos – 63

Pontos de inflexão

1. Dedicção exclusiva – Força-Tarefa e os grupos centrados na tarefa de Pinchon Rivière
2. Metodologia – ainda insuficiente
3. Atuação estratégica – medidas protelatórias e mesquinhas das empresas
4. Complexidade da demanda e a dificuldade dos operadores do direito de compreenderem a Justiça e a Equidade no caso concreto

“A justiça e a equidade são, pois, o mesmo. E, embora ambas sejam qualidades sérias, a equidade é a mais poderosa. O que põe aqui problemas é o fato de a equidade ser justa, não de acordo com a lei, mas na medida em que tem uma função retificadora da justiça legal” (ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução do grego de António de Castro Caeiro. São Paulo: Atlas, 2009, p. 124)

05/11/2016

Protesto um ano do desastre

